

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/10/002.134/2022 de 24 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, Matrícula 12/215.448-2;
- Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/298.945-7;
- Fernanda Alves Santos, Professor I, Matrícula 10/234.573-5;
- Márcio do Nascimento Xavier, Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 10/285.654-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

(*)Omitido no D.O. Rio de 25/05/2022.

**(*10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA E/10.ª CRE N.º 206, DE 23 DE MAIO DE 2022 que instaurou Sindicância Administrativa na forma que menciona, publicada no D.O. nº 46 de 24/05/2022, página 31, 2ª coluna.

MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

(*)Omitido no D.O. Rio de 25/05/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcelos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25.05.2022**

Processo nº 08/003.527/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 260/276, elaborado pela Coordenadoria de política sobre Drogas - CPD e pela Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Maranhã do Rio de Janeiro, constante de fls. 280/341, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 228/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 01/06/2022 até 30/11/2022, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 228/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.527/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 258/274, elaborado pela Coordenadoria de política sobre Drogas - CPD e pela Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Maranhã do Rio de Janeiro, constante de fls. 278/336, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 229/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 01/06/2022 até 30/11/2022, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 229/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/05/2022**

Processo nº 08/002.905/2021 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 257/269, bem como **"AUTORIZO"** a realização de pregão eletrônico visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação/refeição para atender pessoas em situação de insegurança alimentar e/ou vulnerabilidade social, contempladas nos programas/projetos desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em especial os programas "Cartão Protege SUAS" e "Cartão Prato Feito Carioca", no valor total estimado de R\$ 41.016.864,00 (quarenta e um milhões, dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5369 DE 25 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA**, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 2.2, conforme processo nº 09/69/000.508/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

TELMA REGINA AMORIM DA SILVA - Matrícula: 11/218.451-3.

MEMBROS:

LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA - Matrícula: 60/329.617-5;
CLARA CAMARA SOVERAL CARNEIRO - Matrícula: 11/281.120-6;
IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS - Matrícula: 12/237.504-6;
BRUNA SEABRA - Matrícula: 69/054.402-3.

Art. 3º No impedimento da Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Leonardo de Souza Alves Barbosa.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
- julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SMS Nº 5362 DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8 do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão da **Coordenação de Emergência Regional - CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto**, localizados na AP 2.1, conforme processo nº 09/64/001.106/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

FERNANDO ROCHA SANTOS - Matrícula: 11/218.437-2.

MEMBROS:

DIRCEU BARBOSA MONTEIRO - Matrícula: 11/258.873-9;
NELSILENE OUVREY DA SILVA - Matrícula: 11/207.834-3;
NOANGELA SANTOS DO NASCIMENTO - Matrícula: 69/046.690-4;
THIAGO DE BELLIS - Matrícula: 10/288.035-9.

Art. 3º No impedimento da Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Dirceu Barbosa Monteiro.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
- julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 16/05/2022, nº 40, PAGINA 46.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

***RESOLUÇÃO SMS Nº 5368 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8 do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é **APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROCTOLOGIA, GINECOLOGIA CIRÚRGICA E DE EXAMES ENDOSCÓPICOS**, no âmbito do **Hospital Municipal da Piedade**, localizado na AP 3.2, conforme processo nº 09/68/000.591/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

IVAN BERGSTEN - Matrícula: 11/230.329-5

MEMBROS:

DEIVSON SARDINHA - Matrícula: 13/218.672-4
DIEGO DA SILVA FERRAZ - Matrícula: 69/056.237-1

DEISE LUCIA GERSTNER DE OLIVEIRA DE ECHEVERRIA - Matrícula: 10/195.492-4
ANTÔNIO CARLOS MIRANDA - Matrícula: 57/207.743-6

Art. 3º No impedimento da Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Deivson Sardinha.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 42.696 de 26 de dezembro de 2016, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 24/05/2022.

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 25/05/2022, nº 47, PAGINA 30.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014, considerando o Decreto nº 48352 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 825 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/001 984/2022, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

MARCELO NEWLANDS LINHARES, Secretário II, matrícula 12/207.194-2;

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

JOSÉ FERNANDES CAMPOS JÚNIOR, Farmacêutico, matrícula 10/217.111-4 e

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/223.838-4.

nº 826 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/001 985/2022, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

MARCELO NEWLANDS LINHARES, Secretário II, matrícula 12/207.194-2;

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

JOSÉ FERNANDES CAMPOS JÚNIOR, Farmacêutico, matrícula 10/217.111-4 e

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/223.838-4.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 29 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular na **Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro - FAAPERJ**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **OFÍCIO - 05/22 de 19/05/2022 da FAAPERJ**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro - FAAPERJ**
Titular: Celso dos Reis, em substituição a Wilson Nilson da Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24/05/2022.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 30 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Suplente na **Associação Cultural Recreativa Águia Negra - ACRAN**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **OFÍCIO 004/2022 de 24/05/2022 da ACRAN**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Associação Cultural Recreativa Águia Negra - ACRAN**
Suplente: Marco Antônio Bessa de Menezes, em substituição a Luana Santos Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24/05/2022.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/04/2022**

09/000.763/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 10.744.331,27 (dez milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), cujo objeto refere-se ao registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes às classes 6505.

EXPEDIENTE DE 25/05/2022

09/000.119/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1810 a 1812, e considerando as manifestações técnicas da S/SUBHUE e S/SUBPAV, às fls. 1749 a 1757, 1477 a 1757 e 1803 a 1809, S/IVISA-RIO/CTATS/GLAC, às fls. 1758 a 1760 e S/SUBG/CLA/CA/GAS, à fl. 1764, **INDEFIRO** as Impugnações ao Edital das empresas BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA e CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, no Pregão Eletrônico Nº 468/2022, para registro de preços para a contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Hospitalares, Coordenações de Emergência Regional (CER) Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Áreas de Planejamento (AP) 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de material, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/000.119/2012.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

09/003.624/2018 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 292/2022, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 23 / GRUPO 04	TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	9.887.999,28
ITEM 24 / GRUPO 04	TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	567.999,36

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/05/2022**

09/007.694/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 261/2022, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI	1,90
02	NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI	1,90
03	NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI	1,85
04	NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1,85
05	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	3,13
06	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	3,04
07	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	3,20
08	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	3,02
09	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	3,11
10	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,30
11	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,30
12	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,00
13	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,00
14	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,30
15	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,30
16	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	20,50
17	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,00
18	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,30
19	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,30
20	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,30
21	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,30
22	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	10,76
23	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	10,76
24	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	5,76
25	*****	FRACASSADO
26	*****	FRACASSADO
27	*****	FRACASSADO
28	*****	FRACASSADO
29	*****	FRACASSADO
30	*****	FRACASSADO
31	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,95
32	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,28
33	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,28
34	*****	FRACASSADO
35	*****	FRACASSADO